



DECRETO Nº 2.594, DE 05 DE SETEMBRO 2025

Abre Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação**, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO E/OU ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
617	30.30.10.302.00 26.1551	1.600	3.3.90.39.0 0	1551	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, são referentes ao provável excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Contrato de Repasse Nº. 968154/2024 firmado pelo Município junto à União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito